autuado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES em 12/12/2020 18:37:23.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 15

do processo nº 03-38 de 20 17 , 18 / 12 / 17 (a)

Fernando de Lima Gasparotto
RF 11.272

À SGP 2

São Paulo 19 / 12 / 17

Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272

RECEBIDO SGP 2
Em 19/12/2017
Às 16 horas

Marcos Antonio Leônidas
Técnico Administrativo
RF. 10.910

Matéria PR 38/2017. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE BITENCOURT LOPES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=241959.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos rubricados sob nº 16 a 17 e folha de informação nº — 09/02/2018

Marcos Antonio Leônidas
Técnico Administrativo

Matéria PR 38/2017. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE BITENCOURT LOPES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=241959.

autuado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES em 12/12/2020 18:37:23.

Folha nº 06 do Proc. nº 03-038/de 2017
Marcos Antonio Leônidas
RF: 10.410

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo - SGP.2

São Paulo, 09 de janeiro de 2018.

Memo SGP.2 - nº 001/2018

Ao Nobre Vereador

EDUARDO TUMA

Informo que o Projeto de Resolução nº 038/2017, de autoria de Vossa Excelência e da Vereadora Janaína Lima, teve parecer pela ILEGALIDADE exarado em 18/12/2017 pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Face ao exposto a matéria será tida como rejeitada. Cabe, contudo, recurso ao Plenário pelo prazo de até 30 dias após o recebimento do presente, conforme disposto no artigo 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo de Araujo
Secretário de Apoio Legislativo - SGP.2

RECEBIDO EM 10 / 01 / 18
Nome: Orlando S. Jr.
RF: 230488
Assinatura:

Matéria PR 38/2017. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE BITENCOURT LOPES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=241959.

Matéria PR 38/2017. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE BITENCOURT LOPES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=241952

autuado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES em 12/12/2020 18:37:23.

ENCAMINHADO O RECURSO AO PLENÁRIO
07 FEV 2018
Presidente

Folha nº 17 do Proc. nº 03-038 de 2017
Marcos Antonio Leônidas
RF: 10.910

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PR038-17

REC
1/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

RECURSO

Nos termos do art. 79 do Regimento Interno, recorro ao Egrégio Plenário desta Casa contra o parecer de ILEGALIDADE da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa ao Projeto de Resolução nº 38/2017, de Autoria dos Vereadores Eduardo Tuma e Janaína Lima (ACRESCENTA A ALÍNEA E) AO INCISO VI DO ART 17 DA RESOLUÇÃO Nº 2 DE 26 DE ABRIL DE 1991 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO , A FIM DE OUTORGAR AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL O PODER DE EXERCER A AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA E A AUTOEXECUTORIEDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO OU RETOMADA DA POSSE, A QUALQUER TEMPO, DE BENS PÚBLICOS DE USO COMUM E ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2017

EDUARDO TUMA
Vereador

DOC - SEP 22 - 12/01/2018 - 11:46 - 10947 - 1/2

Matéria PR 38/2017. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE BITENCOURT LOPES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=241958

autuado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES em 12/12/2020 18:37:23.

À SGP - 24

08/02/18

Antonio Isoldi Calcari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

À SGP-24

Em 09/02/2018

Marcos Antonio Leônidas
Técnico Administrativo
RF. 10.910

Matéria PR 38/2017. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE BITENCOURT LOPES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=241959.